PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.120, DE 20 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL E MORAL NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Santarém a semana municipal contra o assédio sexual e moral nas escolas na última semana do mês de outubro e seja realizada, anualmente, como instrumento de política pública com os seguintes objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática do assédio sexual e moral nas escolas, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;
II - encorajar e acolher vítimas de assédio nas escolas;
III - propor solução para a redução dos casos de assédio nas escolas;
IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
V - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática.

Art. 2º Compreende-se como assédio moral a exposição a situações constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada que ofendam a dignidade ou a integridade psíquica, podendo ser praticadas por um indivíduo ou grupos de indivíduos contra uma ou mais pessoas.

Art. 3º Compreende-se como assédio sexual toda a conduta de natureza sexual não solicitada, com o objetivo de expor, violar, intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas, podendo ser praticadas por um indivíduo ou grupos de indivíduos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/239D-F6D0-D458-9852 e informe o código 239D-F6D0-D458-9852